

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DOCENTE
CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DIDÁTICA

- FICHA INDIVIDUAL -

NOME DO CANDIDATO	
--------------------------	--

	CRITÉRIOS (*)	PONTUAÇÃO		
		SUB-ITEM	ITEM	OBTIDA

I	1 - Domínio Técnico-Científico do Ponto Sorteado			
	1.1 Domínio do conteúdo da aula	1,00	2,00	
	1.2 Fluência e facilidade de expressão	0,50		
	1.3 Fundamentação teórica	0,50		
II	2 - Capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação, clareza na exposição e técnicas de ensino			
	2.1 Clareza e precisão da linguagem	1,00	2,00	
	2.2 Recursos didáticos	0,50		
	2.3 Técnicas de ensino	0,50		
III	3 - Execução do Plano de Aula			
	3.1 Entrega do Plano de aula	0,75	3,50	
	3.2 Introdução e comunicação dos objetivos	0,50		
	3.3 Sequência lógica no desenvolvimento do conteúdo	0,50		
	3.4 Habilidade e competência na mediação do conhecimento	0,50		
	3.5 Adequação do conteúdo ao nível da Educação Superior	0,50		
	3.6 Síntese Final/Conclusão	0,50		
	3.7 Referências	0,25		
IV	4 - Cumprimento do tempo da aula			
	- Ver tabela abaixo.	1,00	1,00	
V	5 – Comportamento ético, criatividade e expressividade .	1,00	1,00	
VI	6 - Capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno ...	0,50	0,50	
TOTAL		10,00	10,00	

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O ITEM IV

4 – Cumprimento de tempo de aula

Minutos	50	49	48	47	46	45	44	43	42	41	40
Pontuação	1,00	0,90	0,80	0,70	0,60	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	zero

PONTUAÇÃO FINAL	
GRAU	POR EXTENSO

Obs.: (*) Resolução nº 030/2013-UFSM – 15/10/2013 – Art. 34. critérios gerais e Art. 36 – até duas casas decimais.)

Data: ___ / ___ / ____.

 Presidente ou Membro da Banca Examinadora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DOCENTE
CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

- FICHA INDIVIDUAL -

NOME DO CANDIDATO	
--------------------------	--

	CRITÉRIOS (*)	PONTUAÇÃO		
		SUB-ITEM	ITEM	OBTIDA
I	1 - Domínio Técnico-Científico do Ponto Sorteado			
	1.1 Conhecimento e domínio do tema	1,50		
	1.2 Fundamentação teórica	1,00	3,50	
	1.3 Abordagem do tema	0,50		
	1.4 Pertinência das referências	0,50		
II	2 - Estruturação coerente do texto			
	2.1 Introdução	0,50		
	2.2 Desenvolvimento do conteúdo	2,00	3,50	
	2.3 Sequência lógica do conteúdo	0,50		
	2.4 Conclusão	0,50		
III	3 - Clareza e precisão na linguagem			
	3.1 Emprego da terminologia técnico-científica	1,00	3,00	
	3.2 Objetividade, coesão e coerência da redação	1,00		
	3.3 Adequação ortográfica, linguística e textual	1,00		
TOTAL		10,00	10,00	

PONTUAÇÃO FINAL	
GRAU	POR EXTENSO

OBSERVAÇÕES

(*) Resolução nº 030/2013-UFSM – 15/10/2013 – Art. 30 – critérios gerais e Art.36 – até duas casas decimais.

Data: ___ / ___ / ____.

Presidente ou Membro da Comissão Examinadora

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DOCENTE
CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA DEFESA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL**

- FICHA INDIVIDUAL -

NOME DO CANDIDATO	
--------------------------	--

	CRITÉRIOS (*)	PONTUAÇÃO		
		SUB-ITEM	ITEM	OBTIDA
I	1 – Principais momentos da vida profissional e acadêmica			
	1.1 Vida Profissional	1,00	2,00	
1.2 Vida Acadêmica	1,00			
II	2 – Plano para atuação no Ensino de			
	2.1 Consistência do plano e sua relação com o concurso		2,00	
	2.1.1 Graduação	1,00		
2.2.2 Pós-Graduação	1,00			
III	3 – Plano para atuação na Pesquisa			
	3.1 Análise do projeto (Conforme art. 35, § 1º da Resolução nº 030/2013-UFSM	1,00	2,00	
	3.2 Consistência do plano e sua relação com o concurso ...	1,00		
IV	4 – Plano para atuação na Extensão			
	4.1 Análise do projeto (Conforme o estabelecido na Resolução nº 025/2008 – UFSM)	1,00	2,00	
	4.2 Consistência do plano e sua relação com o concurso	1,00		
V	5 – Coerência e capacidade crítico-reflexiva na exposição da produção			
	5.1 Qualidade da apresentação	0,50	2,00	
	5.2 Adequação ao perfil do concurso	0,50		
	5.3 Arguição	1,00		
TOTAL		10,00	10,00	

PONTUAÇÃO FINAL	
GRAU	POR EXTENSO

OBSERVAÇÕES

(*) Resolução nº 030/2013-UFSM – 15/10/2013 – Art. 35 – critérios gerais e Art.36 – até duas casas decimais.

Data: ___ / ___ / ____.

Presidente ou Membro da Comissão Examinadora